

como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, desde que autorizadas pelo presidente, em razão das limitações do espaço físico onde se realizará o evento.

Capítulo V

Das Disposições Finais

Art. 20 As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas no evento ou em decorrência deste terão a finalidade de informar a atuação da Administração Pública, contribuindo para observância dos princípios da transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular, na forma da lei, na condução do interesse público.

Art. 21 Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Diretoria da Agência Reguladora dos Serviços Públicos - AGEAC.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2017.

Vanderlei Freitas Valente  
Presidente do CONSUP

#### RESOLUÇÃO Nº. 049/AGEAC/2017, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

Estabelece a missão, visão e valores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO ACRE - AGEAC, no uso de suas atribuições, de acordo com deliberação do Conselho Superior, e nos termos da Lei Complementar Estadual nº 278, de 14 de janeiro de 2014, no que couber;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 186 do Decreto Estadual nº 2.633, de 05 de julho de 2015 – Regimento Interno da AGEAC; e

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 060/2017/DG/AGEAC.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a missão, visão e valores da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado do Acre - AGEAC.

Art. 2º Para efeitos desta resolução, considera-se:

I – Missão: garantir da qualidade e a transparência da prestação de serviços públicos delegados, estabelecendo normas, controlando, regulando e fiscalizando a sua execução, buscando conciliar o interesse dos usuários, entidades reguladas e poder concedente.

II – Visão: ser um órgão de excelência na garantia do equilíbrio nas relações regulatórias, buscando a universalização da oferta, com qualidade, da prestação de serviços públicos delegados.

III – Valores: assertividade, gestão responsável, ética e transparência, agilidade e compromisso social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 20 de novembro de 2017.

Vanderlei Freitas Valente  
Presidente do Conselho Superior

## DEPASA

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 082.2017-A

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO – DEPASA E A EMPRESA ACRE-IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI - EPP

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 007/2016-CPL.

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Contratação de Empresa prestadora de serviços de locação de veículo utilitário com condutor, a fim de atender as demandas do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
12	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEICULO PICK – UP, TIPO CAMINHONETA, CABINE DUPLA, COM CONDUTOR, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2015, 04 (QUATRO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, MOTO TURBO DIESEL, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 1.000 KG, TRAÇÃO 4X4, FREIO ABS E AIR BAG DUPLO, PNEUS COM MÍNIMO ARO 16, SEGURO TOTAL DO VEÍCULO.	02	R\$ 5.083,33	R\$ 10.166,66
VALOR TOTAL (R\$)				10.166,66

VALOR: R\$ 10.166,66 (Dez Mil Cento e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Seis Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:

754.203.17.122.2269.2724.0000 – Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras do DEPASA; 754.203.17.512.1122.1780.0000 – Conservação, Manutenção e Controle de Perdas dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios do Interior; Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Serviço de Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 700 (Recursos Próprios das Indiretas) e 100 – Recursos Próprios (OGE).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência até o final do exercício financeiro a contar da data de assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 01.11.2017

REPRESENTANTES: EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES, pelo CONTRATANTE e ROBSON DOS SANTOS DA SILVA pela CONTRATADA.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO-DEPASA

EXTRATO DE ATA Nº 089/2017

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO - DEPASA e a Empresa LAISE ANDRADE DA COSTA EIRELI - ME.

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 449/2017 - CPL.

OBJETO: Contratação sob demanda, de pessoa jurídica para prestação de serviços de intermediação de transporte aéreo (hora/vôo), destinados a atender as necessidades do Departamento Estadual de Pavimentação e Saneamento – DEPASA.

VALOR: R\$ 252.400,00 (Duzentos e Cinqüenta e Dois Mil e Quatrocentos Reais).